L E I 2 5 0 3, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 325.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO/ FONTE**	**VALOR**
01	**PODER LEGISLATIVO**		
01.001	**Câmara Municipal**		
01.031.0101.2001	**Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo**		
1067 – 3190.11.00.	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0-1-000	150.000,00
1069 – 3190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0-1-000	7.000,00
1072 – 3191.13.00	Contribuições patronais	0-1-000	136.000,00
1074 – 3390.14.00	Diárias – pessoal civil	0-1-000	15.000,00
1083 – 3390.46.00	Auxílio-alimentação	0-1-000	17.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			**325.000,00**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 001 no valor de 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO/ FONTE**	**VALOR**
01	**PODER LEGISLATIVO**		

01.001	**Câmara Municipal**		
01.031.0101.2001	**Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo**		
1078 – 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-000	8.000,00
1082 – 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	0-1-000	124.000,00
1084 – 4490.52.00	Equipamentos e material permanente	0-1-000	120.000,00
01.031.0101.2002	**Reforma e Conservação do Prédio da Câmara Municipal**		
1085 – 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	18.000,00
1086 – 3390.36.00	Outros serviços de terceiros – PF	0-1-000	20.000,00
1087 – 3390.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	0-1-000	35.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			**325.000,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023, ficam alterados os valores das metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades da Lei nº 2453 de 20 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei nº 2399 de 20 de outubro de 2021 – Lei do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de outubro de 2023.

MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2023.10.20 16:36:55 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

P U B L I C A D O - Edição nº: 2247
Data: 20/10/2023 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR